



EDITAL DE SELEÇÃO 028/2024

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Fomento nº 960469/2024 MDHC

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços de suporte técnico e logístico nos territórios em que são executado o projeto: Disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas de profissionais e atores sociais que se ocupam do atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias nas regiões metropolitanas de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ; Vitória/ES, Recife/PE por meio de ações de educação não formal em Direitos Humanos, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – **Termo de Fomento 960469/2024 – proposta 002388/2024.**

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo a contribuição e disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas nos termos apresentado no plano de trabalho.

Para execução das atividades de formação faz imprescindível a contratação de prestadores de serviços de suporte técnico e logístico nos territórios para apoio na atividades, por essa razão promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:



1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação por capacidade técnica de prestadores de serviço:

SERVIÇO	VAGA
Suporte Técnico e Logístico Territorial – São Paulo	01
Suporte Técnico e Logístico Territorial – Rio de Janeiro/RJ	01
Suporte Técnico e Logístico Territorial – Vitória/ES	01
Suporte Técnico e Logístico Territorial – Recife/PE	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICO: O prestador de serviços de suporte técnico e logístico será responsável por colaborar com as equipes locais e a equipe central do projeto para identificar e definir os elementos necessários para as atividades formativas. Suas responsabilidades incluem:

2.2. Participar de reuniões com as equipes locais e do projeto sempre que solicitado, comprometendo-se a manter comunicação com o projeto via e-mail;

2.3. Locação de Equipamentos: O prestador será responsável por alugar equipamentos de áudio, vídeo e mobiliário, como microfones, caixas de som, mesas e cadeiras, de acordo com a necessidade das atividades formativas. Todos os itens devem estar em perfeito estado de uso e conservação;

2.4. Material Pedagógico: Fornecer materiais pedagógicos e personalizados de acordo com a lista definida para cada grupo, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis para a execução das atividades;

2.5. Lanches Simples: Prover lanches simples para os grupos. Além de disponibilizar material necessário para seu consumo, tais como guardanapos, copos descartáveis, açúcar e adoçante, colheres descartáveis e outros. Os alimentos fornecidos deverão estar devidamente acondicionados;

2.6. Serviços de Correios: Custear o envio, por correio, de documentação elaborada pela organização local e educadores, conforme estabelecido pela equipe central.



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Pessoas jurídicas que possuía conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) Candidatos que demonstrar experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal e na execução de projetos com a similitude;
- (iii) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- (iv) Candidatos que demonstrar experiência nas respectivas áreas de atuação. É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;



- 4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recursos públicos;
- 4.5. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.
- 4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; e
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;
- (vi) Publicações ou outros caso possua.

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 028/2024- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Suporte Técnico e Logístico – **Termo de Fomento nº 960469/2024 -MDHC – proposta 002388/2024**).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	05 de novembro de 2024
Recepção da documentação	até 12 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final	18 de novembro de 2024

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 12 de novembro de 2024, quando encerra o recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA 028/2024
TF 960469/2024 - Proposta nº 002388/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICO NO PROJETO DISSEMINAÇÃO DOS VALORES DOS DIREITOS HUMANOS NAS PRÁTICAS COTIDIANAS DE PROFISSIONAIS E ATORES SOCIAIS QUE SE OCUPAM DO ATENDIMENTO E CUIDADOS PROTETIVOS E EDUCACIONAIS DE CRIANÇAS, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS NAS REGIÕES METROPOLITANAS DE SÃO PAULO/SP, RIO DE JANEIRO/RJ; VITÓRIAS/ES; RECIFE/PE, POR MEIO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL EM DIREITOS HUMANOS.

O Instituto Vladimir Herzog (IVH), para a execução do Projeto: Disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas de profissionais e atores sociais que se ocupam do atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias nas regiões metropolitanas de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ; Vitória/ES, Recife/PE por meio de ações de educação não formal em Direitos Humanos, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – **Termo de Fomento 960469/2024 – proposta 002388/2024.**

JUSTIFICATIVA: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para



disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

Sendo assim, o presente termo de referência prevê a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de suporte técnico e logístico, fundamentais para promoção de todo o suporte estrutural, logístico e de insumos necessários, a fim de garantir as condições adequadas e um ambiente propício à execução das atividades formativas alinhadas à metodologia Usina de Valores.

A prestação de serviços vai além da simples entrega de provisões necessárias para os grupos. Trata-se de um processo estratégico que deve estar alinhado à metodologia do projeto, exigindo um diálogo constante com diferentes atores, como as organizações locais, as equipes territoriais e a equipe central. Esse alinhamento garante que as atividades formativas sejam conduzidas de forma fluida e coesa com os objetivos do projeto. Um dos desafios é garantir que todos os materiais, equipamentos e lanches sejam entregues conforme o calendário e as necessidades específicas de cada grupo. Para isso, a comunicação entre os envolvidos precisa ser contínua e eficaz, evitando falhas que possam comprometer o andamento das atividades.

Outro desafio estratégico é a capacidade de adaptação diante de mudanças de demanda ou ajustes no cronograma, que podem ocorrer ao longo do projeto. Isso exige flexibilidade e capacidade de resposta ágil, mantendo a qualidade dos serviços prestados. Além disso, será necessário gerenciar a relação com fornecedores de maneira eficiente, assegurando a disponibilidade de equipamentos e materiais em condições adequadas, o que impacta diretamente a experiência dos participantes e o sucesso das atividades.

Por fim, há o desafio de atuar com uma visão de longo prazo, considerando não apenas a execução imediata das tarefas, mas também como a qualidade e o comprometimento do serviço podem fortalecer as relações de confiança entre os diversos atores envolvidos no projeto. Isso implica em um engajamento ativo e colaborativo com as equipes, promovendo uma articulação que garanta o sucesso da execução como um todo. Em conclusão, este termo de referência busca delinear as atividades e desafios enfrentados pelos/as prestadores/as, bem como, ressaltar a importância de suas funções na promoção dos direitos humanos por meio das ações do projeto.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Estimulamos a participação de pessoas pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes.



Poderão participar do processo de seleção:

- Pessoas jurídicas (MEI, ME);
- Experiência comprovada na área de educação/ formação, seja ela formal ou não formal e/ ou na execução de projetos similares;
- Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.
- Conhecer as ferramentas do Google Workspace.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: O prestador de serviços de suporte técnico e logístico será responsável por colaborar com as equipes locais e a equipe central do projeto para identificar e definir os elementos necessários para as atividades formativas. Os serviços listados referem-se à atuação em uma turma específica; portanto, caso o prestador seja selecionado para mais de uma turma, os serviços deverão ser executados de forma independente para cada uma das turmas.

Suas responsabilidades incluem:

2. Participar de reuniões com as equipes locais e do projeto sempre que solicitado, comprometendo-se a manter comunicação com o projeto via e-mail;
3. Locação de Equipamentos: O prestador será responsável por alugar equipamentos de áudio, vídeo e mobiliário, como microfones, caixas de som, mesas e cadeiras, de acordo com a necessidade das atividades formativas. Todos os itens devem estar em perfeito estado de uso e conservação;
4. Material Pedagógico: Fornecer materiais pedagógicos e personalizados de acordo com a lista definida para cada grupo, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis para a execução das atividades;
5. Lanches Simples: Prover lanches simples para os grupos. Além de disponibilizar material necessário para seu consumo, tais como guardanapos, copos descartáveis, açúcar e adoçante, colheres descartáveis e outros. Os alimentos fornecidos deverão estar devidamente acondicionados;
6. Serviços de Correios: Custear o envio, por correio, de documentação elaborada pela organização local e educadores, conforme estabelecido pela equipe central.

REMUNERAÇÃO:



- O valor total do contrato para cada prestador de serviço será de R\$ 10.306,25, pago em parcela única, referente à prestação dos serviços para um grupo/turma.

Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de Nota Fiscal.

INSCRIÇÕES:

Ao se inscrever, o/a interessado/a declara estar ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste termo. Em cada território serão formadas duas turmas, e para cada turma será necessário realizar uma inscrição separada. O/A prestador/a poderá optar por se inscrever para a prestação de serviços em uma ou ambas as turmas, conforme sua disponibilidade e interesse.

Para proceder sua inscrição, a pessoa deverá enviar em anexo a seguinte documentação:

- Currículo breve, com atividades que atendem os pré-requisitos estabelecidos neste termo de referência;
- Portfólio do histórico profissional, caso possua.
- Certificações de serviços iguais ou similares já executados, quando houver;
- Contratos de trabalho anteriores, quando houver.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS: No ato da contratação, a pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente termo de referência e da área de educação em direitos humanos do Instituto Vladimir Herzog.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES: Todas(os) as(os) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii)



Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (xi) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (xii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiii) Arcar com os encargos resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado com referência aos encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses



da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de contratação de prestadores/as de serviço estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org.

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016, suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.